

Concurso de Decoração de Vitrine Natalina “ SONHO DE NATAL” ACIATU

O objetivo do concurso é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o município, encantando a população tupãssiense e visitantes, buscando por meio do concurso incrementar as vendas do comércio local.

As inscrições serão realizadas do dia 10 a 22 de novembro, sendo realizadas através de ficha de inscrição que estará disponibilizada na ACIATU.

O concurso contará com uma comissão avaliadora e com votação nas redes sociais, que contemplará 3 (três) vitrines. Os requisitos para premiação serão: data, criatividade, originalidade, organização, limpeza e popularidade na rede social.

Regulamento: Concurso de Vitrines

A ACIATU – Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Tupãssi, realiza o Concurso de Decoração de Vitrine Natalina “SONHO DE NATAL” ACIATU para as empresas associadas no período de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

DA PROMOÇÃO

Artigo 1º: O Concurso de Decoração de Vitrine Natalina “SONHO DE NATAL” ACIATU, é promovido e organizado pela ACIATU - Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Tupãssi, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.669.694/0001-41, com sede na Rua João XXIII, 98, centro, CEP 85945-000, Tupãssi/PR em parceria com a Cooperativa de Credito Sicoob Médio Oeste.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º: Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais associados à ACIATU.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 10/11/2021 a 22/11/2021 e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição apropriada anexada ao presente regulamento, e entregue pessoalmente na sede da ACIATU, na Rua João XXIII, 98, centro, CEP 85945-000, Tupãssi/PR.

Artigo 4º: Os dados na ficha de inscrição deverão estar corretos, claros, precisos e completos, bem como deverá ser devidamente assinada pelo responsável da empresa. Fichas incompletas não serão aceitas, sendo descartadas pela comissão julgadora.

Artigo 5º: Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, rádio, site ou outros, fotos de eventuais decorações decorrentes da realização deste.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º: O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao terceiro lugar, com a seguinte premiação:

1º Lugar

- Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

2º Lugar

- 4 (quatro) meses isento de mensalidade e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

3º Lugar

- 3 (três) meses isento de mensalidade e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

DA DECORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 7º: Os estabelecimentos deverão ser decorados, contemplando a temática Natalina: “SONHO DE NATAL”

Artigo 8º: A decoração dos estabelecimentos deverá estar em consonância com o objetivo da temática natalina.

Artigo 9º: Participarão do concurso os estabelecimentos que:

- a) apresentarem no ato da inscrição, o local e o endereço de onde será exposto o trabalho;
- b) manter a decoração do estabelecimento, no mínimo, entre os dias 01/12/2021 e 31/12/2021.

Artigo 10º A decoração deverá permanecer visível a todos, seja em ambientes externos, fachadas ou vitrines.

DOS OBJETIVOS

Artigo 11º: O objetivo do Concurso de Vitrine Natalina – “SONHO DE NATAL” é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o nosso comércio.

DA RESPONSABILIDADE

Artigo 12º: O material, bem como os recursos a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante, exonerando-se os organizadores do presente Concurso de qualquer incidente que possa vir a ocorrer.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 13º: A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: data, criatividade, originalidade, organização, limpeza e popularidade na rede social. Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que somar maior número de pontos.

13.1 Data (10 pontos)

A Vitrine deve ser entregue até o dia 03 de dezembro de 2021, sendo enviada uma foto pelo WhatsApp da ACIATU que comprove, e a mesma será reutilizada para votação de popularidade na rede social. (10 pontos);

13.2 Criatividade e originalidade (55 pontos)

Desenvolvimento de temática natalina (20 pontos);

Diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário vitrine (10 pontos);

Impacto visual noturno e diurno (20 pontos);

Aproveitamento de produtos da loja na composição da vitrine ou no tema desenvolvido (5 pontos);

13.3 Organização e Limpeza (20 pontos)

Harmonia de cores (10 pontos);

Cuidado com o acabamento (5 pontos);

Limpeza geral do espaço vitrine (5 pontos).

13.4 Popularidade na rede social da Aciatu - Facebook (15 pontos)

Do dia 01 ao dia 03 de dezembro, a Associação estará recebendo a foto para que seja divulgada na rede social. A mesma deverá ser enviada no WhatsApp da Aciatu, sendo de responsabilidade do participante.

- a) As fotos de todos estabelecimentos participantes, serão postadas no dia 06 de dezembro no Facebook da ACIATU.
- b) Será aceito apenas uma fotografia podendo ser noturna ou diurna, sem montagens.
- c) O prazo para curtir as postagens, será até o dia 21 de dezembro, às 17 horas.
- d) A postagem mais curtida receberá os pontos deste item.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 14º: A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo dois indicados pela ACIATU e dois pela Cooperativa de Crédito Sicoob Médio Oeste, composta para esta finalidade, e que não terão qualquer ligação de participação no concurso ou com qualquer empresa participante.

Artigo 15º: A Comissão Julgadora avaliará os estabelecimentos inscritos em horários NÃO AGENDADOS, entre os dias 13 a 21 de dezembro, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita da Comissão Julgadora. As vitrines que não possuírem nenhum tipo de decoração serão descartadas e eliminadas no momento da visita pela Comissão Julgadora.

Artigo 16º: A nota final da avaliação da vitrine será o resultado da soma total dos júris, mais a popularidade na rede social. A decisão do júri de seleção e a premiação são inquestionáveis, ficando definido que o ato de inscrição implica que o representante legal do comércio, aceita e acata o presente regulamento.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º: O resultado do presente concurso será divulgado no dia 31 /12/2021 junto ao sorteio Tupãssi Premiado.

Artigo 18º: A entrega da premiação acontecerá no dia 06 de janeiro de 2022, na sede da Aciatu, na Rua João XXIII, 98, Centro, CEP 85945-000, Tupãssi/PR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 20º: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

Artigo 21º: O regulamento e a ficha cadastral deste concurso estarão disponíveis em *DOWLOAD* no site www.aciatu.com.br .